



## EXAME DE TERMOS ADITIVOS DE AJUSTES COM O TERCEIRO SETOR

### POSIÇÃO NOS AUTOS DA MATÉRIA INICIAL

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Valinhos

**Conveniado:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos

**01. Ajuste:** Convênio Nº 02/2019 **Data:** 27/11/2019.

**Processo:** [TC-000265.989.22-8](#)

**02. Objeto:** Prestação de serviços hospitalares para a assistência médica hospitalar e ambulatorial de média complexidade, de forma a complementar o atendimento dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Valinhos.

**03. Matéria já apreciada pelo Tribunal?** Sim ( ) Não (X)

**Decisão:** Regular ( ) Irregular ( ) Conhecimento ( ) Em trâmite (X)

**04. Termos Aditivos Anteriores?** Sim (X) Não ( )

**Termo:** Aditivo Nº S/Nº **Data:** 23/11/2020 Evento 01, Arquivo 01, do TC-005425.989.22-5

**Matéria já apreciada pelo Tribunal?** Sim ( ) Não (X)

**Decisão:** Regular ( ) Irregular ( ) Conhecimento ( ) Em trâmite (X)

**05. Existência de recurso ordinário?** Sim ( ) Não (X)

**Decisão:** Provido (-) Não Provido (-)

### TERMO EM EXAME

**06. Termo:** Aditivo Nº S/Nº **Data:** 30/07/2021.

Evento 01, Arquivo 05 – p. 01/06.

**07. Justificativas:** Evento 01, Arquivo 01.

- Parecer jurídico: não consta - Evento 01, Arquivo 03.

**Aceitáveis:** ( ) Sim (X) Não

**OBS.: a)** O objetivo do termo em análise com as alterações mencionadas no item 10 a seguir foi alterar a forma de pagamento. O item 8 da cláusula



segunda do Convênio nº 2/2019 (Evento 01 – Arquivo 06 do TC-0265.989.22-8 – p. 08/09) estipulava a seguinte forma de pagamento das parcelas mensais:

- o R\$1.050.000,00 até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês finalizado;
- o R\$450.000,00 no 20º dia do mês subsequente à apresentação e aprovação do histórico de produção;
- o R\$208.333,34 correspondentes a previsão para remuneração da produção mensal, faturado no sistema DATASUS e devidamente auditado e aprovado

O termo em comento alterou o referido item 8, estipulando os seguintes prazos para o pagamento das parcelas mensais<sup>1</sup>:

- o R\$1.600.000,00 até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês finalizado;
- o R\$488.901,70 à título de saldo residual mensal pagos na sistemática do termo de convênio vigente, correspondente à remuneração de produção mensal faturado no sistema DATASUS, devidamente auditado e aprovado.

Dessa forma, a conveniada foi beneficiada com a antecipação do recebimento de parte da parcela mensal em detrimento do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Valinhos que teve seu prazo para pagamento de R\$550.000,00 da parcela devida reduzido em 17 dias. Contudo, as justificativas apresentadas no Evento 01 – Arquivo 01 limitam-se a relatar a solicitação da antecipação de pagamento do faturamento mensal, sem apresentar qualquer motivo para o ato.

**b)** Foi introduzido, também o seguinte parágrafo no item 8.1:

Para os pacientes internados para o tratamento de infecção pelo novo Coronavírus Covid-19, código tabela SUS 03.03.01.022-3, será utilizado fator de multiplicação 2,9 (dois vírgula nove) com Recurso do Tesouro Municipal sobre o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) estabelecido na Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, totalizando R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Todavia não foi apresentado qualquer cálculo que justificasse a adoção do método de correção dos valores da tabela SUS adotado, nem qualquer justificativa para o novo procedimento;

**c)** Outra alteração ocorreu no item 8.3 da cláusula segunda, introduzindo os seguintes subitens:

8.3.2. Para base de cálculo de leitos UTI, será considerado a diária da UTI Tipo II com **fator de multiplicação de 4,56** (quatro vírgula cinquenta e seis) Tabelas SUS pactuada, totalizando R\$ 2.182,96 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

8.3.3. Para composição do valor de pagamento do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID-19 estabelecido na tabela SUS, será utilizado o fator de multiplicação 2,9 (dois vírgula nove), resultando no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) por procedimento.

Tais alterações introduziram novos fatores de reajuste, acima do anteriormente pactuado, cujo item 8.3 do convênio previa anteriormente previa um fator de 4,2

<sup>1</sup> Levando-se em conta que com o reajuste implementado pelo 1º Termo de Renovação do Convênio, assinado em 23/11/2020 (TC-54258.989.22-5) as parcelas mensais passaram de R\$1.708.333,34 para R\$2.088.901,70.



para diárias de UTI, sem previsão para tratamentos de infecção pelo Corona vírus. Contudo, a Origem não apresentou nenhuma justificativa para a alteração daquele fator.

**d)** Ainda referente à referida cláusula segunda do Convênio nº 2/2019, ao item 5 foi feito o seguinte acréscimo:

Para a base de cálculo de diária de UTI Adulto Covid-19 será utilizado o valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). Neste termo serão lançadas apenas as diárias não autorizadas e/ou excedentes no respectivo mês de faturamento.

No entanto, não foi apresentada qualquer justificativa para a adoção desse valor para tais despesas.

**08. Autorizado:** Não foi apresentada a autorização. Em resposta à nossa requisição 06/2022wpb, solicitando cópia da autorização para a assinatura do 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2019 (Arquivo 01 – p. 01), a Origem nos enviou cópia da Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro e da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Arquivo 01 – p. 02/05).

**09. Publicação:** Evento 01, Arquivo 05 – p. 07.

**Data:** 20/08/2021      ( ) DOE

(X) **Outros:** Imprensa Oficial da União

**10. Finalidades do termo:**

a. Alteração do Plano Operativo Anual, modificando os seguintes itens da cláusula segunda do Convênio:

- 5. DAS INSTALAÇÕES MÍNIMAS;
- 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS - contudo, foi mantido o valor estabelecido na cláusula terceira do Termo de Aditamento S/Nº de 23/11/2020 de R\$25.066.820,40 (TC-5425.989.22-5 – Evento 01 – Arquivo 06 – p. 02), sem qualquer acréscimo financeiro, tendo sido concedida apenas antecipação de pagamento do faturamento mensal, conforme comentado no item 7 desta instrução;
- 8.1 VALOR PRÉ FIXADO;
- 8.3 FATOR DE AJUSTE;
- 13. DAS COMISSÕES

**11. Notas de empenho:** Prejudicado, uma vez que não houve acréscimo financeiro decorrente do termo em análise.

**12. CONSULTA À RELAÇÃO DE APENADOS:**

Trata-se de entidade impedida de receber recursos públicos?



( ) SIM (X) NÃO

**13. OBSERVAÇÕES:**

- As Declarações de Atualização Cadastral dos responsáveis que assinaram o ajuste seguem no Arquivo 02.
- Não obstante tenha sido requisitado pela fiscalização, a Origem informou que não foi localizado Termo de Ciência e de Notificação assinado pelos signatários do Termo de Aditamento em análise, conforme Evento 01 – Arquivo 06.

**CONCLUSÃO:**

***Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,***

Informamos que o final da vigência do Convênio nº 02/2019, previsto para ocorrer em 26/11/2021, conforme alteração introduzida pelo Termo de Renovação, de 23/11/2020 (Evento 1 – Arquivo 06, do TC-5425.989.22-5) foi antecipada, ocorrendo em **13/08/2021**, conforme informações da Origem em declaração inserida no Evento 01 – Arquivo 07.

Isto posto, entendemos que os apontamentos abaixo relacionados podem ser objeto de recomendação:

- a) Não consta a autorização prévia da autoridade competente, em desatendimento ao artigo 187, alínea “e”, das Instruções nº 01/2020;
- b) Não houve o encaminhamento do Termo de Ciência e de Notificação, em desatendimento ao artigo 187, alínea “h”, das Instruções nº 01/2020.

Por outro lado, entendemos que os apontamentos de irregularidade, abaixo citados, comprometem o termo de aditamento ora examinado:

- a) **Não foram apresentadas justificativas plausíveis para a concessão de benefício à conveniada, consignado em antecipação do pagamento de parte da parcela mensal devida, nem para a adoção de novos fatores de reajuste. Também não se apresentou justificativas para o valor**



**adotado para as despesas com diária de UTI Adulto Covid-19, conforme exposto nas observações acima;**

- b) O presente Termo Aditivo resta comprometido, considerado o Princípio da Acessoriedade, tendo em vista os apontamentos de irregularidades que maculam tanto o Convênio nº 02/2019 (Evento 28 do TC-000265.989.22-8), quanto o Termo de Renovação (Evento 19 do TC-5425.989.22-5).**

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-3.4/Campinas, em 19 de abril de 2022

**Waldir Paula Batista**  
**Agente da Fiscalização**

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Tendo em vista a manifestação que me precedeu e endossando a conclusão apresentada, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria.

UR.03 - Campinas, 05 de maio de 2022.

Allan Roberto Lemes  
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TW2J-960Q-6WF5-2X8Q

**UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS**

(19) 3706-1700 - ur03@tce.sp.gov.br

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00006871.989.22-4</b>
<b>CONVENENTE:</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02)
<b>CONVENIADO(A):</b>	▪ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS (CNPJ 46.056.487/0001-25)
<b>INTERESSADO(A):</b>	▪ LUCIMARA GODOY VILAS BOAS (CPF 292.817.058-85) ▪ CARINA MISSAGLIA (CPF 120.341.098-05) ▪ MARCOS CESAR SAMPAIO (CPF 141.480.538-19)
<b>ASSUNTO:</b>	2º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019. Finalidade: alterar o Plano Operativo Anual. Data da assinatura: 30/07/2021.
<b>EXERCÍCIO:</b>	2021
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	UR-03
<b>PROCESSO PRINCIPAL:</b>	265.989.22-8

---

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Examinados, nos termos da legislação vigente e, em face informação da fiscalização, ratifico a conclusão pela **IRREGULARIDADE** do Termo Aditivo.

**Informo que o final da vigência contratual ocorreu em 13/08/2021.**

Nos termos da Ordem de Serviço SDG, através do processo eletrônico e-TCESP, os responsáveis foram cientificados das constatações da fiscalização.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Campinas, 5 de Maio de 2022.  
MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES  
Diretor Técnico de Divisão  
Unidade Regional de Campinas - UR-03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES. Sistema e-TCESP.  
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TWIS-4BD5-69JZ-33SG





GABINETE DO CONSELHEIRO  
**ROBSON MARINHO**  
(11) 3292-3521 - [gcrmm@tce.sp.gov.br](mailto:gcrmm@tce.sp.gov.br)

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00006871.989.22-4

**CONVENENTE:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
(CNPJ 45.787.678/0001-02)

**CONVENIADO(A):** ■ IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE VALINHOS (CNPJ  
46.056.487/0001-25)

**INTERESSADO(A):** ■ LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
■ CARINA MISSAGLIA  
■ MARCOS CESAR SAMPAIO

**ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019.  
Finalidade: alterar o Plano Operativo Anual. Data  
da assinatura: 30/07/2021.

**EXERCÍCIO:** 2021

**INSTRUÇÃO POR:** UR-03

**PROCESSO PRINCIPAL:** 265.989.22-8

---

Ficam as partes **NOTIFICADAS** para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-3 (ev. 19) e, ante o aí exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

Caso não haja manifestação da conveniada, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

GCRRM,6 de maio de 2022

**ROBSON MARINHO**  
**CONSELHEIRO**

prsc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-U1J0-58VI-5U28-35GR